



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)
COM EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018, REGISTRO DE PREÇO, COM EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, tipo Menor Preço Por Item, cuja sessão pública terá início no dia 06/02/2018, às 11 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.150, de 13.12.2011, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço Por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Marcelo de Carvalho Dantas e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 703 de 29 de agosto de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 16.502/2017.
PREGÃO Nº 09/2018 – DATA: 06/02/2018 ÀS 11:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 16.502/2017.
PREGÃO Nº 09/2018 – DATA: 06/02/2018 ÀS 11:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope A – Proposta de Preço” e “Envelope B – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08. 2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. Todos os itens serão exclusivos para a participação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto os itens **152, 303, 323 e 324**.

2.5. Fica reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens **152, 303, 323 e 324** onde somente poderão participar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.6. As demais empresas poderão apresentar propostas, para os itens **152, 303, 323 e 324** com uma cota de 75 % (setenta e cinco por cento).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

4.1.2. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.1.4. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

4.1.5. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexecuibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 2% (dois por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

6.1.6. Documentação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pelo menos uma pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante fornecido materiais de mesma natureza com o objeto licitado de forma satisfatória.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.



6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço total é estimado no valor de **R\$ 1.833.575,96** (um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do PT: 041220046.2.037000, ND: 3.3.90.00, Ficha: 1083, Fonte: 1007 e Elemento de Despesa do orçamento vigente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa,



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por uma Bobina para Plotter 914x100, 75g, offset 2" Diâmetro Interno Spiral Pt 1 bb.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 15 de janeiro de 2018.

Danilo Goretti Villa Verde
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos relacionados no Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na manutenção e conservação de responsabilidade deste órgão público e o presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do § 7.º do art. 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação”. O que permitirá a compra dos materiais de construção em quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Devem ser observadas as especificações contidas no Anexo I.

4 – PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento do material deverá ser realizado conforme demanda, por um período de 12 meses, entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação formal do Poder Público contratante.



Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar recibo, especificando o material, sua marca e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor.

O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado.

O transporte e a descarga dos produtos, nos locais a serem designados pela Administração, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

5 – DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado para a aquisição do material constará da RD a ser emitida e juntada aos autos, a partir da pesquisa de preços realizada em pesquisa de preços realizada pelo departamento de Compras.

6.2. Os recursos orçamentários serão os previstos no orçamento em vigor da PMS, para o presente exercício financeiro, e de acordo com dotação específica e adequada à natureza e classificação dos bens.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento, de acordo com a demanda, será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

7.2 Prazo de pagamento estabelecido em contrato, de acordo com a Lei 8.666/93 e ou 10.520/02.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão os previstos no orçamento em vigor da PMS, para o presente exercício financeiro, e de acordo com dotação específica e adequada à natureza e classificação dos bens.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará designado oportunamente pelo Secretário da Pasta requisitante, para exercer as funções de fiscal do contrato, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público



contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2 - Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.3 - Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

10.4 - Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.5 - Manter, durante a futura execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

10.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

10.8 - Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Saquarema funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções dos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações durante a execução contratual.



10.9 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

10.11 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

10.12 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

10.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

10.14 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

10.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

11.2 - Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

11.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

11.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.

11.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



12.1 - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame ficará designado oportunamente pelo Secretário da Pasta requisitante, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que determinarão(á) o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

12.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

12.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

12.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

13– ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

14 – SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

15 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

Saquarema, 16 de outubro e 2017.

Danillo Goretti Villa Verde

Secretário de Obras e Urbanismo



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE
1	T de rosca de 1/1/4"	Unid	10
2	T de rosca de 1/2"	Unid	10
3	T de rosca de 1"	Unid	10
4	T de rosca de 3/4"	Unid	10
5	T soldável de 32 mm	Unid	20
6	T soldável de 40 mm	Unid	10
7	Abraçadeira para lâmpada led tubular, embalagem com 20 unid	Unid	25
8	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	20
9	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	20
10	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20
11	Adaptador de 1/1/4" x 40 mm	Unid	10
12	Adaptador de 1/2" x 20 mm	Unid	10
13	Adaptador de 1" x 32 mm	Unid	10
14	Adaptador de 2" x 60 mm	Unid	10
15	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	60
16	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	30
17	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	Unid	40
18	Adaptador soldável para caixa d'água de 3/4"	Unid	20
19	Adaptador soldável para caixa d'água de 32 mm	Unid	10
20	Adaptador soldável para caixa d'água de 50 mm	Unid	10
21	Adesivo para pvc embalagem de 875 g	Unid	10



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

22	Adesivo para pvc bisnaga de 175 g	Unid	20
23	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Lt	6
24	Aguarrás - Lata 900 ml	Lt	30
25	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	20
26	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	130
27	Arandela para 1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50
28	Arandela para 2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20
29	Areia lavada	M ³	400
30	Areola	M ³	400
31	Argamassa externa - saco de 20 Kg	Saco	60
32	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Saco	120
33	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.000
34	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	1.000
35	Assento para vaso sanitário de polietileno branco	Unid	6
36	Balde plástico para obra de 12 Lts	Unid	30
37	Basculante de 0,60 x 0,60 em alumínio com ferragens	Unid	6
38	Basculante de 0,60 x 0,60 em madeira angelim com ferragens	Unid	20
39	Boia de alta pressão para caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10
40	Brita corrida	M ³	420
41	Brita nº 0	M ³	180
42	Brita nº 1	M ³	100
43	Brita nº 2	M ³	200
44	Broxa retangular para pintura de 15 cm	Unid	10



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

45	Bucha de redução de 3/4" x 1/2"	Unid	10
46	Bucha de redução de 1/1/4" x 1"	Unid	10
47	Bucha de redução soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	10
48	Bucha de redução soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	10
49	Bucha de redução soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	10
50	Bucha de redução soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	10
51	Bucha de redução soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10
52	Bucha plástica nº 10 - Pacote com 100 unid	Pct	3
53	Bucha plástica nº 6 - Pacote com 100 unid	Pct	5
54	Bucha plástica nº 8 - Pacote com 100 unid	Pct	5
55	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10
56	Cabo flexível 10,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5
57	Cabo flexível 16,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	2
58	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10
59	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	10
60	Cabo flexível 6,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5
61	Cadeado nº 25	Unid	50
62	Cadeado nº 30	Unid	50
63	Cadeado nº 35	Unid	50
64	Cadeado nº 40	Unid	50
65	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	800
66	Caixa d'água de 2.000 lts em polietileno	Unid	10
67	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	20



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

68	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	100
69	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	40
70	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	20
71	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	10
72	Cal para pintura saco com 8 Kg	Saco	20
73	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 120 cm	Unid	20
74	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 60 cm	Unid	20
75	Câmara para pneu de carrinho de mão	Unid	4
76	Canaleta branca 20 x 10 x 2 mts com fita adesiva	Unid	40
77	Caps de pvc de 1/2"	Unid	20
78	Caps de pvc 1 / 1/4"	Unid	20
79	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	20
80	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	20
81	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20
82	Carrinho de mão de ferro com pneu e câmara	Unid	4
83	Chapa de alumínio para calha - rolo 0,40 x 25 mts	Rolo	4
84	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	40
85	Cimento branco - saco de 1 Kg	Saco	20
86	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Saco	2.700
87	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	15
88	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	25
89	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	25
90	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	15



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

91	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" com 6 mts	Unid	100
92	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20
93	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20
94	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	M	100
95	Corda de sisal oleada de 25 mm	M	200
96	Corrente galvanizada 4,0 mm x 5/32"	M	30
97	Curva curta para esgoto de 40 mm	Unid	30
98	Curva longa para esgoto de 50 mm	Unid	10
99	Curva longa para esgoto de 100 mm	Unid	10
100	Curva longa para esgoto de 75 mm	Unid	10
101	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	6
102	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	6
103	Disco de corte para esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	40
104	Disco de corte para madeira 110 x 20 mm	Unid	5
105	Disco de corte para porcelanato 100 x 20 mm	Unid	10
106	Disco diamantado para concreto 125 x 20 mm	Unid	20
107	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	20
108	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	20
109	Disjuntor bipolar Din 32 A	Unid	20
110	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	30
111	Disjuntor unipolar Din 16 A	Unid	30
112	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	30
113	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	20



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

114	Disjuntor unipolar Din 32 A	Unid	20
115	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	10
116	Dobradiça para porta 2 / 1/2" x 3", com 3 furos, aço polido	Unid	300
117	Ducha elétrica 110 V para banheiro	Unid	10
118	Ducha elétrica 220 V para banheiro	Unid	10
119	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50
120	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50
121	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	50
122	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	50
123	Enxada com cabo de 9"	Unid	6
124	Enxada largo 2,5 Lb com cabo de 1,30 mts	Unid	6
125	Escada articulada 4 x 4 alumínio	Unid	2
126	Escada de abrir de madeira com 5 degraus	Unid	4
127	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m x 12 m - 22 - 40 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2
128	Espátula inox 10 cm	Unid	6
129	Espátula inox 15 cm	Unid	6
130	Espátula inox 6 cm	Unid	6
131	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Lt	100
132	Fechadura de cilindro para porta de madeira estilo colonial	Unid	150
133	Fechadura interna para porta de madeira estilo colonial	Unid	200
134	Fechadura para banheiro para porta de madeira estilo colonial	Unid	50
135	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	20



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

136	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10
137	Ferro 1/2" (12 mm) vara com 12 mts	Unid	150
138	Ferro 1/4" (6 mm) vara com 12 mts	Unid	400
139	Ferro 3/16" (4.2 mm) vara com 12 mts	Unid	400
140	Ferro 5/16" (8 mm) vara com 12 mts	Unid	550
141	Ferro 3/8" (10 mm) vara com 12 mts	Unid	200
142	Fio paralelo 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4
143	Fio paralelo 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4
144	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 mts	Rolo	50
145	Fita crepe 25 x 50 mts	Rolo	50
146	Fita isolante de 20 mts	Rolo	20
147	Fita veda rosca 1/2" x 50 mts	Rolo	25
148	Fita zebra 7 x 200 mts (Amarela e preta)	Rolo	10
149	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10
150	Foice roçadeira com cabo	Unid	6
151	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 3,6 lts	Gl	6
152	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada	Unid	200
153	Interruptor interno de 1 seção	Unid	100
154	Interruptor interno de 1 seção com tomada	Unid	30
155	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50
156	Interruptor interno de 3 seções	Unid	30
157	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

158	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20
159	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50
160	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50
161	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	Unid	100
162	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	Unid	100
163	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	Unid	100
164	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	Unid	40
165	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	Unid	20
166	Joelho de rosca 1 / 1/4"	Unid	10
167	Joelho de rosca 1/2"	Unid	10
168	Joelho de rosca 1"	Unid	10
169	Joelho de rosca 3/4"	Unid	10
170	Joelho soldável de 40 mm de pvc	Unid	15
171	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 mts com alisar	Jogo	150
172	Kit bandeja para pintura de 23 cm	Unid	40
173	Kit para banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	6
174	Laje pré-moldada para piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M ²	300
175	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	50
176	Lâmpada de led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	50
177	Lâmpada de led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	100
178	Lâmpada de led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	100



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

179	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	60
180	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	60
181	Lâmpada led branca 12 W bivolt	Unid	60
182	Lâmpada led branca 16 W bivolt	Unid	60
183	Lâmpada led branca 6 W bivolt	Unid	60
184	Lâmpada led branca 9 W bivolt	Unid	60
185	Lavatório de louça com coluna - branco	Unid	6
186	Lima de 8" murça com cabo	Unid	3
187	Lima grossa meia cana de 200 mm com cabo	Unid	3
188	Linha para pedreiro trançada com 100 mts	Rolo	20
189	Lixa para parede 225 x 275 grão 100	Unid	150
190	Lixa para madeira 225 x 275 grão 120	Unid	100
191	Lixa para madeira 225 x 275 grão 80	Unid	100
192	Lixa para parede 225 x 275 grão 220	Unid	150
193	Lixa para ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100
194	Lixa para ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100
195	Lona plástica preta 100 micras - rolo com 6 x 100 mts	Unid	4
196	Luva de correr para tubo 1/2"	Unid	20
197	Luva de correr para tubo 1 / 1/4"	Unid	15
198	Luva de correr de 20 mm	Unid	20
199	Luva de correr de 25 mm	Unid	20
200	Luva de correr para tubo 3/4"	Unid	20
201	Luva de correr de 32 mm	Unid	15



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

202	Luva de correr de 40 mm	Unid	15
203	Luva de correr de 60 mm	Unid	15
204	Luva de rosca de 3/4"	Unid	15
205	Luva de rosca de 1/2"	Unid	15
206	Luva de rosca de 1"	Unid	15
207	Luva LR de 1 / 1/4 x 40 mm	Unid	15
208	Luva LR de 1/2 x 20 mm	Unid	15
209	Luva LR de 1" x 32 mm	Unid	15
210	Luva para água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40
211	Luva para água soldável pvc de 25 mm	Unid	20
212	Luva para água soldável pvc de 40 mm	Unid	10
213	Luva para esgoto pvc de 40 mm	Unid	20
214	Luva para esgoto pvc de 50 mm	Unid	10
215	Luva soldável de 20 mm	Unid	40
216	Luva soldável de 60 mm	Unid	15
217	Madeira para escoramento (Eucalipto) com 6 mts	Unid	300
218	Mangueira de pead de 20 mm (Rolo c/ 100 m)	Rolo	6
219	Mangueira de Pead de 32 mm (Rolo c/100 m)	Rolo	6
220	Mangueira para nível 3/8" (Rolo com 50 m)	Rolo	1
221	Massa acrílica 18 L	Lt	50
222	Massa acrílica 3,6 L	Gl	10
223	Massa adesiva epóxi de 100 g	Lt	20
224	Massa corrida 18 L	Lt	100



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

225	Massa corrida 3,6 L	Gl	10
226	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20
227	Niple de 3/4"	Unid	15
228	Niple de 1/2"	Unid	15
229	Pá quadrada com cabo	Unid	6
230	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10
231	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10
232	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10
233	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10
234	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	100
235	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30
236	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400
237	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30
238	Pincel de cerdas 1"	Unid	20
239	Pincel de cerdas 2"	Unid	20
240	Pincel de cerdas 3"	Unid	20
241	Piso esmaltado PEI 5 - 31 x 54	M ²	200
242	Piso intertravado retangular 19 x 20 x 6	Unid	5.000
243	Placa cega 4 x 2	Unid	15
244	Placa cega 4 x 2 com furo	Unid	15
245	Plafon para teto de 2 lâmpadas eletrônicas	Unid	100



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

246	Plafunier para lâmpada eletrônica	Unid	100
247	Plug de 1/2"	Unid	50
248	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	4
249	Pó de pedra	M ³	420
250	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,60 cm	Unid	50
251	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,70 cm	Unid	100
252	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,80 cm	Unid	100
253	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA com 7 mts	Unid	10
254	Prego 10 x 10 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5
255	Prego 10 x 10 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5
256	Prego 12 x 12 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	10
257	Prego 15 x 15 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50
258	Prego 17 x 27 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	80
259	Prego 18 x 30 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50
260	Quadro de embutir para 12 Disjuntores Din	Unid	10
261	Quadro de embutir para 6 Disjuntores Din	Unid	10
262	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	15
263	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	20
264	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	100
265	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50
266	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	20
267	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	20
268	Registro de esfera de 3/4" de metal	Unid	5



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

269	Registro de esfera de 1 / 1/4" de metal	Unid	5
270	Registro de esfera de 1/2" de metal	Unid	5
271	Registro de esfera soldável de 50 mm	Unid	10
272	Registro de gaveta em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20
273	Registro de pressão em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20
274	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Saco	60
275	Resistor de ducha 220 V / 5500 W	Unid	10
276	Revestimento para parede esmaltado 31 x 54 cm	M ²	400
277	Ripa de maçaranduba bruta	M	10.000
278	Roldanas para portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	40
279	Rolo de textura com efeitos 23 cm	Unid	6
280	Selador acrílico 18 Lts	Lt	50
281	Selador acrílica 3,6 Lts	Lt	10
282	Sifão corrugado	Unid	15
283	Silicone incolor bisnaga com 50 g	Unid	20
284	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20
285	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20
286	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20
287	Solvente lata 5 Lts	Lt	10
288	Solvente lata de 900 ml	Lt	30
289	Soquete para lâmpada led tubular	Unid	500
290	Spud para vaso sanitário	Unid	10
291	Suporte para cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	50



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

292	Suporte para lâmpada fluorescente para calha com parafuso	Unid	100
293	T de pvc soldável 20 mm	Unid	30
294	T de pvc soldável 25 mm	Unid	60
295	T de pvc soldável de 50 mm	Unid	30
296	T para esgoto de 100 mm	Unid	20
297	T para esgoto de 40 mm	Unid	20
298	T para esgoto de 50 mm	Unid	15
299	T para esgoto de 75 mm	Unid	6
300	Tábua de pinus (Sarrafo) 10 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	200
301	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	400
302	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300
303	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas	Unid	220
304	Tampão para tubo de esgoto de 100 mm	Unid	10
305	Tanque de 2500 Lts em polietileno	Unid	6
306	Tanque de 5.000 Lts em polietileno	Unid	10
307	Tarraxa para abertura de rosca de 1/2"	Unid	3
308	Tarraxa para abertura de rosca de 1 / 1/4"	Unid	3
309	Tarraxa para abertura de rosca de 1"	Unid	3
310	Tarraxa para abertura de rosca de 3/4"	Unid	3
311	Tela de segurança em polietileno de 1,20 x 50 mts - Cor laranja	Rolo	10
312	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	50
313	Telha de barro para beiral	Unid	2.500



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

314	Telha de barro para cumieira	Unid	500
315	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	100
316	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	Unid	300
317	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	Unid	300
318	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	50
319	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	50
320	Textura em massa corrida 18 L	Lt	30
321	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	13
322	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	65
323	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol)	Unid	10.000
324	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol)	Unid	10.000
325	Tinta acrílica branco fosco 18 Lts premium	Lt	50
326	Tinta acrílica verde 18 Lts Premium	Lt	50
327	Tinta esmalte sintética branco brilhante 3,6 L Premium	Gl	50
328	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L Premium	Gl	50
329	Tinta para piso cor concreto lata 18 L	Lt	10
330	Tinta para piso cor verde lata 18 L	Lt	10
331	Tomada interna dupla	Unid	50
332	Tomada interna simples	Unid	100
333	Torneira de 1/2" de bancada para cozinha em metal	Unid	6
334	Torneira de 1/2" de parede para cozinha em metal	Unid	6



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

335	Torneira de 1/2" para lavatório em metal	Unid	6
336	Trilho de alumínio para roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm	Unid	30
337	Tubo de ferro galvanizado de 1 / 1/2" vara com 6 mts	Unid	50
338	Tubo de ferro galvanizado de 1" vara com 6 mts	Unid	10
339	Tubo de rosca de 1 / 1/4" (Vara com 6 mts)	Unid	5
340	Tubo de rosca de 1/2" (Vara com 6 mts)	Unid	10
341	Tubo de rosca de 3/4" (Vara com 6 mts)	Unid	10
342	Tubo para água soldável 20 mm (Vara com 6 mts)	Unid	30
343	Tubo para água soldável 25 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50
344	Tubo para água soldável 32 mm (Vara com 6 mts)	Unid	15
345	Tubo para água soldável 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10
346	Tubo para esgoto de 100 mm (Vara com 6 mts)	Unid	170
347	Tubo para esgoto de 150 mm (Vara com 6 mts)	Unid	160
348	Tubo para esgoto de 200 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50
349	Tubo para esgoto de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	40
350	Tubo para esgoto de 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	20
351	Tubo para esgoto de 75 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10
352	Tubo soldável de pvc de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10
353	Tubo soldável de pvc de 60 mm (Vara com 6 mts)	Unid	5
354	União pead de 20 mm	Unid	20
355	União pead de 32 mm	Unid	20
356	Válvula metálica 3 1/2" para pia	Unid	10



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

357	Válvula metálica para lavatório	Unid	10
358	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Unid	6
359	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 Lts - Transparente	Gl	30
360	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura, para janela de correr ou painéis fixos	M ²	80



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.502/2017

Pregão Nº 09/2018

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 09 / 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2018

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 16.502/2017

PREGÃO Nº: 09/2018

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 09/2018. Declara,
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	T de rosca de 1/1/4"	Unid	10	R\$ 18,04	R\$ 180,40
2	T de rosca de 1/2"	Unid	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10
3	T de rosca de 1"	Unid	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
4	T de rosca de 3/4"	Unid	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
5	T soldável de 32 mm	Unid	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
6	T soldável de 40 mm	Unid	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
7	Abraçadeira para lâmpada led tubular, embalagem com 20 unid	Unid	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
8	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
9	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
10	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
11	Adaptador de 1/1/4" x 40 mm	Unid	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20
12	Adaptador de 1/2" x 20 mm	Unid	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
13	Adaptador de 1" x 32 mm	Unid	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
14	Adaptador de 2" x 60 mm	Unid	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
15	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	60	R\$ 135,83	R\$ 8.149,80
16	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	30	R\$ 167,98	R\$ 5.039,40
17	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	Unid	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
18	Adaptador soldável para caixa d'água de 3/4"	Unid	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20
19	Adaptador soldável para caixa d'água de 32 mm	Unid	10	R\$ 19,66	R\$ 196,60
20	Adaptador soldável para caixa d'água de 50 mm	Unid	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
21	Adesivo para pvc embalagem de 875 g	Unid	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
22	Adesivo para pvc bisnaga de 175 g	Unid	20	R\$ 14,41	R\$ 288,20
23	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Lt	6	R\$ 14,91	R\$ 89,46
24	Aguarrás - Lata 900 ml	Lt	30	R\$ 13,51	R\$ 405,30
25	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	20	R\$ 18,84	R\$ 376,80
26	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	130	R\$ 11,62	R\$ 1.510,60
27	Arandela para 1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
28	Arandela para 2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
29	Areia lavada	M³	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
30	Areola	M³	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
31	Argamassa externa - saco de 20 Kg	Saco	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,80
32	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Saco	120	R\$ 10,64	R\$ 1.276,80
33	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
34	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
35	Assento para vaso sanitário de polietileno branco	Unid	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
36	Balde plástico para obra de 12 Lts	Unid	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
37	Basculante de 0,60 x 0,60 em alumínio com ferragens	Unid	6	R\$ 95,90	R\$ 575,40
38	Basculante de 0,60 x 0,60 em madeira angelim com ferragens	Unid	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
39	Boia de alta pressão para caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
40	Brita corrida	M³	420	R\$ 101,80	R\$ 42.756,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

41	Brita nº 0	M³	180	R\$ 126,67	R\$ 22.800,60
42	Brita nº 1	M³	100	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00
43	Brita nº 2	M³	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
44	Broxa retangular para pintura de 15 cm	Unid	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
45	Bucha de redução de 3/4" x 1/2"	Unid	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10
46	Bucha de redução de 1/1/4" x 1"	Unid	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
47	Bucha de redução soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
48	Bucha de redução soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
49	Bucha de redução soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
50	Bucha de redução soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
51	Bucha de redução soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
52	Bucha plástica nº 10 - Pacote com 100 unid	Pct	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
53	Bucha plástica nº 6 - Pacote com 100 unid	Pct	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
54	Bucha plástica nº 8 - Pacote com 100 unid	Pct	5	R\$ 14,67	R\$ 73,35
55	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
56	Cabo flexível 10,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5	R\$ 317,00	R\$ 1.585,00
57	Cabo flexível 16,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
58	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
59	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	Cabo flexível 6,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5	R\$ 219,40	R\$ 1.097,00
61	Cadeado nº 25	Unid	50	R\$ 17,66	R\$ 883,00
62	Cadeado nº 30	Unid	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
63	Cadeado nº 35	Unid	50	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
64	Cadeado nº 40	Unid	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
65	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	800	R\$ 42,18	R\$ 33.744,00
66	Caixa d'água de 2.000 lts em polietileno	Unid	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
67	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
68	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
69	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	40	R\$ 1,23	R\$ 49,20
70	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60
71	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
72	Cal para pintura saco com 8 Kg	Saco	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
73	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 120 cm	Unid	20	R\$ 57,18	R\$ 1.143,60
74	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 60 cm	Unid	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
75	Câmara para pneu de carrinho de mão	Unid	4	R\$ 14,97	R\$ 59,88
76	Canaleta branca 20 x 10 x 2 mts com fita adesiva	Unid	40	R\$ 5,34	R\$ 213,60
77	Caps de pvc de 1/2"	Unid	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
78	Caps de pvc 1 / 1/4"	Unid	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
79	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
80	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
81	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
82	Carrinho de mão de ferro com pneu e câmara	Unid	4	R\$ 119,01	R\$ 476,04
83	Chapa de alumínio para calha - rolo 0,40 x 25 mts	Rolo	4	R\$ 546,13	R\$ 2.184,52
84	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	40	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
85	Cimento branco - saco de 1 Kg	Saco	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

86	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Saco	2.700	R\$ 21,98	R\$ 59.346,00
87	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	15	R\$ 21,12	R\$ 316,80
88	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	25	R\$ 14,87	R\$ 371,75
89	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75
90	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
91	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" com 6 mts	Unid	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
92	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
93	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
94	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	M	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
95	Corda de sisal oleada de 25 mm	M	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
96	Corrente galvanizada 4,0 mm x 5/32"	M	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
97	Curva curta para esgoto de 40 mm	Unid	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
98	Curva longa para esgoto de 50 mm	Unid	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
99	Curva longa para esgoto de 100 mm	Unid	10	R\$ 51,59	R\$ 515,90
100	Curva longa para esgoto de 75 mm	Unid	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
101	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
102	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
103	Disco de corte para esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
104	Disco de corte para madeira 110 x 20 mm	Unid	5	R\$ 14,83	R\$ 74,15
105	Disco de corte para porcelanato 100 x 20 mm	Unid	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40
106	Disco diamantado para concreto 125 x 20 mm	Unid	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
107	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
108	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	20	R\$ 38,12	R\$ 762,40
109	Disjuntor bipolar Din 32 A	Unid	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
110	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	30	R\$ 9,96	R\$ 298,80
111	Disjuntor unipolar Din 16 A	Unid	30	R\$ 9,96	R\$ 298,80
112	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	30	R\$ 9,96	R\$ 298,80
113	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20
114	Disjuntor unipolar Din 32 A	Unid	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20
115	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	10	R\$ 14,06	R\$ 140,60
116	Dobradiça para porta 2 / 1/2" x 3", com 3 furos, aço polido	Unid	300	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
117	Ducha elétrica 110 V para banheiro	Unid	10	R\$ 45,35	R\$ 453,50
118	Ducha elétrica 220 V para banheiro	Unid	10	R\$ 45,35	R\$ 453,50
119	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
120	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
121	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	50	R\$ 142,15	R\$ 7.107,50
122	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	50	R\$ 142,15	R\$ 7.107,50
123	Enxada com cabo de 9"	Unid	6	R\$ 58,85	R\$ 353,10
124	Enxadão largo 2,5 Lb com cabo de 1,30 mts	Unid	6	R\$ 48,40	R\$ 290,40
125	Escada articulada 4 x 4 alumínio	Unid	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
126	Escada de abrir de madeira com 5 degraus	Unid	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
127	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m x 12 m - 22 - 40 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2	R\$ 1.175,04	R\$ 2.350,08
128	Espátula inox 10 cm	Unid	6	R\$ 7,35	R\$ 44,10
129	Espátula inox 15 cm	Unid	6	R\$ 22,98	R\$ 137,88
130	Espátula inox 6 cm	Unid	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

131	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Lt	100	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
132	Fechadura de cilindro para porta de madeira estilo colonial	Unid	150	R\$ 89,97	R\$ 13.495,50
133	Fechadura interna para porta de madeira estilo colonial	Unid	200	R\$ 58,74	R\$ 11.748,00
134	Fechadura para banheiro para porta de madeira estilo colonial	Unid	50	R\$ 58,74	R\$ 2.937,00
135	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
136	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
137	Ferro 1/2" (12 mm) vara com 12 mts	Unid	150	R\$ 67,43	R\$ 10.114,50
138	Ferro 1/4" (6 mm) vara com 12 mts	Unid	400	R\$ 19,32	R\$ 7.728,00
139	Ferro 3/16" (4.2 mm) vara com 12 mts	Unid	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
140	Ferro 5/16" (8 mm) vara com 12 mts	Unid	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
141	Ferro 3/8" (10 mm) vara com 12 mts	Unid	200	R\$ 46,05	R\$ 9.210,00
142	Fio paralelo 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4	R\$ 157,50	R\$ 630,00
143	Fio paralelo 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
144	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 mts	Rolo	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
145	Fita crepe 25 x 50 mts	Rolo	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
146	Fita isolante de 20 mts	Rolo	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
147	Fita veda rosca 1/2" x 50 mts	Rolo	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
148	Fita zebra 7 x 200 mts (Amarela e preta)	Rolo	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
149	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
150	Foice roçadeira com cabo	Unid	6	R\$ 44,90	R\$ 269,40
151	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 3,6 lts	Gl	6	R\$ 97,03	R\$ 582,18
152-A	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	20	R\$ 562,50	R\$ 11.250,00
152-A	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada (demais empresas)	Unid	200	R\$ 562,50	R\$ 101.250,00
153	Interruptor interno de 1 seção	Unid	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
154	Interruptor interno de 1 seção com tomada	Unid	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
155	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
156	Interruptor interno de 3 seções	Unid	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
157	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
158	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
159	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
160	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50	R\$ 760,50	R\$ 38.025,00
161	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	Unid	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
162	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	Unid	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
163	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	Unid	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
164	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	Unid	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
165	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	Unid	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
166	Joelho de rosca 1 / 1/4"	Unid	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
167	Joelho de rosca 1/2"	Unid	10	R\$ 1,71	R\$ 17,10
168	Joelho de rosca 1"	Unid	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
169	Joelho de rosca 3/4"	Unid	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
170	Joelho soldável de 40 mm de pvc	Unid	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
171	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 mts com alisar	Jogo	150	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
172	Kit bandeja para pintura de 23 cm	Unid	40	R\$ 33,96	R\$ 1.358,40
173	Kit para banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	6	R\$ 44,51	R\$ 267,06



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

174	Laje pré-moldada para piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M ²	300	R\$ 32,89	R\$ 9.867,00
175	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
176	Lâmpada de led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
177	Lâmpada de led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
178	Lâmpada de led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
179	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	60	R\$ 9,47	R\$ 568,20
180	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	60	R\$ 9,47	R\$ 568,20
181	Lâmpada led branca 12 W bivolt	Unid	60	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
182	Lâmpada led branca 16 W bivolt	Unid	60	R\$ 27,61	R\$ 1.656,60
183	Lâmpada led branca 6 W bivolt	Unid	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
184	Lâmpada led branca 9 W bivolt	Unid	60	R\$ 14,71	R\$ 882,60
185	Lavatório de louça com coluna - branco	Unid	6	R\$ 108,00	R\$ 648,00
186	Lima de 8" murça com cabo	Unid	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
187	Lima grossa meia cana de 200 mm com cabo	Unid	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70
188	Linha para pedreiro trançada com 100 mts	Rolo	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
189	Lixa para parede 225 x 275 grão 100	Unid	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
190	Lixa para madeira 225 x 275 grão 120	Unid	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
191	Lixa para madeira 225 x 275 grão 80	Unid	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
192	Lixa para parede 225 x 275 grão 220	Unid	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
193	Lixa para ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
194	Lixa para ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
195	Lona plástica preta 100 micras - rolo com 6 x 100 mts	Unid	4	R\$ 943,80	R\$ 3.775,20
196	Luva de correr para tubo 1/2"	Unid	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
197	Luva de correr para tubo 1 / 1/4"	Unid	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
198	Luva de correr de 20 mm	Unid	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
199	Luva de correr de 25 mm	Unid	20	R\$ 11,94	R\$ 238,80
200	Luva de correr para tubo 3/4"	Unid	20	R\$ 11,12	R\$ 222,40
201	Luva de correr de 32 mm	Unid	15	R\$ 17,11	R\$ 256,65
202	Luva de correr de 40 mm	Unid	15	R\$ 23,75	R\$ 356,25
203	Luva de correr de 60 mm	Unid	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
204	Luva de rosca de 3/4"	Unid	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40
205	Luva de rosca de 1/2"	Unid	15	R\$ 1,38	R\$ 20,70
206	Luva de rosca de 1"	Unid	15	R\$ 7,17	R\$ 107,55
207	Luva LR de 1 / 1/4 x 40 mm	Unid	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
208	Luva LR de 1/2 x 20 mm	Unid	15	R\$ 1,05	R\$ 15,75
209	Luva LR de 1" x 32 mm	Unid	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
210	Luva para água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
211	Luva para água soldável pvc de 25 mm	Unid	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
212	Luva para água soldável pvc de 40 mm	Unid	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
213	Luva para esgoto pvc de 40 mm	Unid	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
214	Luva para esgoto pvc de 50 mm	Unid	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
215	Luva soldável de 20 mm	Unid	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
216	Luva soldável de 60 mm	Unid	15	R\$ 11,24	R\$ 168,60
217	Madeira para escoramento (Eucalipto) com 6 mts	Unid	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
218	Mangueira de pead de 20 mm (Rolo c/ 100 m)	Rolo	6	R\$ 511,00	R\$ 3.066,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

219	Mangueira de Pead de 32 mm (Rolo c/100 m)	Rolo	6	R\$ 710,50	R\$ 4.263,00
220	Mangueira para nível 3/8" (Rolo com 50 m)	Rolo	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
221	Massa acrílica 18 L	Lt	50	R\$ 134,64	R\$ 6.732,00
222	Massa acrílica 3,6 L	Gl	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
223	Massa adesiva epóxi de 100 g	Lt	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
224	Massa corrida 18 L	Lt	100	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
225	Massa corrida 3,6 L	Gl	10	R\$ 20,02	R\$ 200,20
226	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
227	Niple de 3/4"	Unid	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95
228	Niple de 1/2"	Unid	15	R\$ 0,96	R\$ 14,40
229	Pá quadrada com cabo	Unid	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
230	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
231	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
232	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
233	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
234	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
235	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
236	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400	R\$ 82,80	R\$ 33.120,00
237	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30	R\$ 438,48	R\$ 13.154,40
238	Pincel de cerdas 1"	Unid	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
239	Pincel de cerdas 2"	Unid	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
240	Pincel de cerdas 3"	Unid	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
241	Piso esmaltado PEI 5 - 31 x 54	M²	200	R\$ 34,21	R\$ 6.842,00
242	Piso intertravado retangular 19 x 20 x 6	Unid	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
243	Placa cega 4 x 2	Unid	15	R\$ 2,06	R\$ 30,90
244	Placa cega 4 x 2 com furo	Unid	15	R\$ 2,06	R\$ 30,90
245	Plafon para teto de 2 lâmpadas eletrônicas	Unid	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
246	Plafunier para lâmpada eletrônica	Unid	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
247	Plug de 1/2"	Unid	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
248	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	4	R\$ 25,22	R\$ 100,88
249	Pó de pedra	M³	420	R\$ 84,00	R\$ 35.280,00
250	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,60 cm	Unid	50	R\$ 120,25	R\$ 6.012,50
251	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,70 cm	Unid	100	R\$ 120,25	R\$ 12.025,00
252	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,80 cm	Unid	100	R\$ 120,25	R\$ 12.025,00
253	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA com 7 mts	Unid	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
254	Prego 10 x 10 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
255	Prego 10 x 10 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
256	Prego 12 x 12 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
257	Prego 15 x 15 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
258	Prego 17 x 27 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
259	Prego 18 x 30 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
260	Quadro de embutir para 12 Disjuntores Din	Unid	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
261	Quadro de embutir para 6 Disjuntores Din	Unid	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
262	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
263	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

264	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
265	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
266	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
267	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
268	Registro de esfera de 3/4" de metal	Unid	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
269	Registro de esfera de 1 / 1/4" de metal	Unid	5	R\$ 43,58	R\$ 217,90
270	Registro de esfera de 1/2" de metal	Unid	5	R\$ 11,77	R\$ 58,85
271	Registro de esfera soldável de 50 mm	Unid	10	R\$ 27,32	R\$ 273,20
272	Registro de gaveta em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
273	Registro de pressão em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
274	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Saco	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
275	Resistor de ducha 220 V / 5500 W	Unid	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
276	Revestimento para parede esmaltado 31 x 54 cm	M²	400	R\$ 39,57	R\$ 15.828,00
277	Ripa de maçaranduba bruta	M	10.000	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
278	Roldanas para portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
279	Rolo de textura com efeitos 23 cm	Unid	6	R\$ 36,67	R\$ 220,02
280	Selador acrílico 18 Lts	Lt	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
281	Selador acrílica 3,6 Lts	Lt	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
282	Sifão corrugado	Unid	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
283	Silicone incolor bisnaga com 50 g	Unid	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
284	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
285	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
286	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
287	Solvente lata 5 Lts	Lt	10	R\$ 66,68	R\$ 666,80
288	Solvente lata de 900 ml	Lt	30	R\$ 15,37	R\$ 461,10
289	Soquete para lâmpada led tubular	Unid	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
290	Spud para vaso sanitário	Unid	10	R\$ 5,12	R\$ 51,20
291	Suporte para cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
292	Suporte para lâmpada fluorescente para calha com parafuso	Unid	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
293	T de pvc soldável 20 mm	Unid	30	R\$ 0,91	R\$ 27,30
294	T de pvc soldável 25 mm	Unid	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
295	T de pvc soldável de 50 mm	Unid	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80
296	T para esgoto de 100 mm	Unid	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
297	T para esgoto de 40 mm	Unid	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
298	T para esgoto de 50 mm	Unid	15	R\$ 6,64	R\$ 99,60
299	T para esgoto de 75 mm	Unid	6	R\$ 15,96	R\$ 95,76
300	Tábua de pinus (Sarrafo) 10 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
301	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	400	R\$ 20,19	R\$ 8.076,00
302	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
303-A	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	22	R\$ 448,50	R\$ 9.867,00
303-B	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas (demais empresas)	Unid	198	R\$ 448,50	R\$ 88.803,00
304	Tampão para tubo de esgoto de 100 mm	Unid	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
305	Tanque de 2500 Lts em polietileno	Unid	6	R\$ 1.227,00	R\$ 7.362,00
306	Tanque de 5.000 Lts em polietileno	Unid	10	R\$ 1.889,99	R\$ 18.899,90



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

307	Tarraxa para abertura de rosca de 1/2"	Unid	3	R\$ 20,67	R\$ 62,01
308	Tarraxa para abertura de rosca de 1 / 1/4"	Unid	3	R\$ 36,44	R\$ 109,32
309	Tarraxa para abertura de rosca de 1"	Unid	3	R\$ 29,04	R\$ 87,12
310	Tarraxa para abertura de rosca de 3/4"	Unid	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
311	Tela de segurança em polietileno de 1,20 x 50 mts - Cor laranja	Rolo	10	R\$ 73,63	R\$ 736,30
312	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
313	Telha de barro para beiral	Unid	2.500	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
314	Telha de barro para cumieira	Unid	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
315	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	100	R\$ 231,25	R\$ 23.125,00
316	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	Unid	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
317	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	Unid	300	R\$ 77,26	R\$ 23.178,00
318	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	50	R\$ 18,37	R\$ 918,50
319	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
320	Textura em massa corrida 18 L	Lt	30	R\$ 114,20	R\$ 3.426,00
321	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	13	R\$ 0,69	R\$ 8,97
322	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	65	R\$ 0,96	R\$ 62,40
323-A	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol) - (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
323-B	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol) - (demais empresas)	Unid	9.000	R\$ 18,00	R\$ 162.000,00
324-A	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol) - (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
324-B	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol) - (demais empresas)	Unid	9.000	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
325	Tinta acrílica branco fosco 18 Lts premium	Lt	50	R\$ 296,32	R\$ 14.816,00
326	Tinta acrílica verde 18 Lts Premium	Lt	50	R\$ 298,62	R\$ 14.931,00
327	Tinta esmalte sintética branco brilhante 3,6 L Premium	Gl	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
328	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L Premium	Gl	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
329	Tinta para piso cor concreto lata 18 L	Lt	10	R\$ 202,56	R\$ 2.025,60
330	Tinta para piso cor verde lata 18 L	Lt	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
331	Tomada interna dupla	Unid	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50
332	Tomada interna simples	Unid	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
333	Torneira de 1/2" de bancada para cozinha em metal	Unid	6	R\$ 77,55	R\$ 465,30
334	Torneira de 1/2" de parede para cozinha em metal	Unid	6	R\$ 62,47	R\$ 374,82
335	Torneira de 1/2" para lavatório em metal	Unid	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
336	Trilho de alumínio para roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm	Unid	30	R\$ 352,95	R\$ 10.588,50
337	Tubo de ferro galvanizado de 1 / 1/2" vara com 6 mts	Unid	50	R\$ 86,71	R\$ 4.335,50
338	Tubo de ferro galvanizado de 1" vara com 6 mts	Unid	10	R\$ 78,20	R\$ 782,00
339	Tubo de rosca de 1 / 1/4" (Vara com 6 mts)	Unid	5	R\$ 83,62	R\$ 418,10
340	Tubo de rosca de 1/2" (Vara com 6 mts)	Unid	10	R\$ 24,48	R\$ 244,80
341	Tubo de rosca de 3/4" (Vara com 6 mts)	Unid	10	R\$ 37,47	R\$ 374,70
342	Tubo para água soldável 20 mm (Vara com 6 mts)	Unid	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
343	Tubo para água soldável 25 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
344	Tubo para água soldável 32 mm (Vara com 6 mts)	Unid	15	R\$ 31,94	R\$ 479,10
345	Tubo para água soldável 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
346	Tubo para esgoto de 100 mm (Vara com 6 mts)	Unid	170	R\$ 56,52	R\$ 9.608,40
347	Tubo para esgoto de 150 mm (Vara com 6 mts)	Unid	160	R\$ 149,88	R\$ 23.980,80
348	Tubo para esgoto de 200 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50	R\$ 282,50	R\$ 14.125,00
349	Tubo para esgoto de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

350	Tubo para esgoto de 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
351	Tubo para esgoto de 75 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	R\$ 58,41	R\$ 584,10
352	Tubo soldável de pvc de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	R\$ 39,01	R\$ 390,10
353	Tubo soldável de pvc de 60 mm (Vara com 6 mts)	Unid	5	R\$ 92,80	R\$ 464,00
354	União pead de 20 mm	Unid	20	R\$ 28,14	R\$ 562,80
355	União pead de 32 mm	Unid	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
356	Válvula metálica 3 1/2" para pia	Unid	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
357	Válvula metálica para lavatório	Unid	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
358	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Unid	6	R\$ 258,65	R\$ 1.551,90
359	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 Lts - Transparente	Gl	30	R\$ 102,93	R\$ 3.087,90
360	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura, para janela de correr ou painéis fixos	M ²	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.834.023,66



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS –
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Processo nº 16.502/2017

Pregão Nº 09/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Aquisição de Material de Construção, em conformidade com o processo administrativo nº 16.502/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	T de rosca de 1/1/4"	Unid	10		
2	T de rosca de 1/2"	Unid	10		
3	T de rosca de 1"	Unid	10		
4	T de rosca de 3/4"	Unid	10		
5	T soldável de 32 mm	Unid	20		
6	T soldável de 40 mm	Unid	10		
7	Abraçadeira para lâmpada led tubular, embalagem com 20 unid	Unid	25		
8	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	20		
9	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	20		
10	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20		
11	Adaptador de 1/1/4" x 40 mm	Unid	10		
12	Adaptador de 1/2" x 20 mm	Unid	10		
13	Adaptador de 1" x 32 mm	Unid	10		
14	Adaptador de 2" x 60 mm	Unid	10		
15	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	60		
16	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	30		
17	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	Unid	40		
18	Adaptador soldável para caixa d'água de 3/4"	Unid	20		
19	Adaptador soldável para caixa d'água de 32 mm	Unid	10		
20	Adaptador soldável para caixa d'água de 50 mm	Unid	10		
21	Adesivo para pvc embalagem de 875 g	Unid	10		
22	Adesivo para pvc bisnaga de 175 g	Unid	20		
23	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Lt	6		
24	Aguarrás - Lata 900 ml	Lt	30		
25	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	20		
26	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	130		
27	Arandela para 1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

28	Arandela para 2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20		
29	Areia lavada	M ³	400		
30	Areola	M ³	400		
31	Argamassa externa - saco de 20 Kg	Saco	60		
32	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Saco	120		
33	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.000		
34	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	1.000		
35	Assento para vaso sanitário de polietileno branco	Unid	6		
36	Balde plástico para obra de 12 Lts	Unid	30		
37	Basculante de 0,60 x 0,60 em alumínio com ferragens	Unid	6		
38	Basculante de 0,60 x 0,60 em madeira angelim com ferragens	Unid	20		
39	Boia de alta pressão para caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10		
40	Brita corrida	M ³	420		
41	Brita nº 0	M ³	180		
42	Brita nº 1	M ³	100		
43	Brita nº 2	M ³	200		
44	Broxa retangular para pintura de 15 cm	Unid	10		
45	Bucha de redução de 3/4" x 1/2"	Unid	10		
46	Bucha de redução de 1/1/4" x 1"	Unid	10		
47	Bucha de redução soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	10		
48	Bucha de redução soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	10		
49	Bucha de redução soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	10		
50	Bucha de redução soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	10		
51	Bucha de redução soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10		
52	Bucha plástica nº 10 - Pacote com 100 unid	Pct	3		
53	Bucha plástica nº 6 - Pacote com 100 unid	Pct	5		
54	Bucha plástica nº 8 - Pacote com 100 unid	Pct	5		
55	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
56	Cabo flexível 10,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5		
57	Cabo flexível 16,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	2		
58	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
59	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
60	Cabo flexível 6,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5		
61	Cadeado nº 25	Unid	50		
62	Cadeado nº 30	Unid	50		
63	Cadeado nº 35	Unid	50		
64	Cadeado nº 40	Unid	50		
65	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	800		
66	Caixa d'água de 2.000 lts em polietileno	Unid	10		
67	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	20		
68	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	100		
69	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	40		
70	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	20		
71	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	10		
72	Cal para pintura saco com 8 Kg	Saco	20		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

73	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 120 cm	Unid	20		
74	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 60 cm	Unid	20		
75	Câmara para pneu de carrinho de mão	Unid	4		
76	Canaleta branca 20 x 10 x 2 mts com fita adesiva	Unid	40		
77	Caps de pvc de 1/2"	Unid	20		
78	Caps de pvc 1 / 1/4"	Unid	20		
79	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	20		
80	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	20		
81	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20		
82	Carrinho de mão de ferro com pneu e câmara	Unid	4		
83	Chapa de alumínio para calha - rolo 0,40 x 25 mts	Rolo	4		
84	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	40		
85	Cimento branco - saco de 1 Kg	Saco	20		
86	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Saco	2.700		
87	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	15		
88	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	25		
89	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	25		
90	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	15		
91	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" com 6 mts	Unid	100		
92	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20		
93	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20		
94	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	M	100		
95	Corda de sisal oleada de 25 mm	M	200		
96	Corrente galvanizada 4,0 mm x 5/32"	M	30		
97	Curva curta para esgoto de 40 mm	Unid	30		
98	Curva longa para esgoto de 50 mm	Unid	10		
99	Curva longa para esgoto de 100 mm	Unid	10		
100	Curva longa para esgoto de 75 mm	Unid	10		
101	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	6		
102	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	6		
103	Disco de corte para esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	40		
104	Disco de corte para madeira 110 x 20 mm	Unid	5		
105	Disco de corte para porcelanato 100 x 20 mm	Unid	10		
106	Disco diamantado para concreto 125 x 20 mm	Unid	20		
107	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	20		
108	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	20		
109	Disjuntor bipolar Din 32 A	Unid	20		
110	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	30		
111	Disjuntor unipolar Din 16 A	Unid	30		
112	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	30		
113	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	20		
114	Disjuntor unipolar Din 32 A	Unid	20		
115	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	10		
116	Dobradiça para porta 2 / 1/2" x 3", com 3 furos, aço polido	Unid	300		
117	Ducha elétrica 110 V para banheiro	Unid	10		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

118	Ducha elétrica 220 V para banheiro	Unid	10		
119	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50		
120	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50		
121	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	50		
122	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	50		
123	Enxada com cabo de 9"	Unid	6		
124	Enxada largo 2,5 Lb com cabo de 1,30 mts	Unid	6		
125	Escada articulada 4 x 4 alumínio	Unid	2		
126	Escada de abrir de madeira com 5 degraus	Unid	4		
127	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m x 12 m - 22 - 40 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2		
128	Espátula inox 10 cm	Unid	6		
129	Espátula inox 15 cm	Unid	6		
130	Espátula inox 6 cm	Unid	6		
131	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Lt	100		
132	Fechadura de cilindro para porta de madeira estilo colonial	Unid	150		
133	Fechadura interna para porta de madeira estilo colonial	Unid	200		
134	Fechadura para banheiro para porta de madeira estilo colonial	Unid	50		
135	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	20		
136	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10		
137	Ferro 1/2" (12 mm) vara com 12 mts	Unid	150		
138	Ferro 1/4" (6 mm) vara com 12 mts	Unid	400		
139	Ferro 3/16" (4.2 mm) vara com 12 mts	Unid	400		
140	Ferro 5/16" (8 mm) vara com 12 mts	Unid	550		
141	Ferro 3/8" (10 mm) vara com 12 mts	Unid	200		
142	Fio paralelo 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4		
143	Fio paralelo 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4		
144	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 mts	Rolo	50		
145	Fita crepe 25 x 50 mts	Rolo	50		
146	Fita isolante de 20 mts	Rolo	20		
147	Fita veda rosca 1/2" x 50 mts	Rolo	25		
148	Fita zebra 7 x 200 mts (Amarela e preta)	Rolo	10		
149	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10		
150	Foice roçadeira com cabo	Unid	6		
151	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 3,6 lts	Gl	6		
153	Interruptor interno de 1 seção	Unid	100		
154	Interruptor interno de 1 seção com tomada	Unid	30		
155	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50		
156	Interruptor interno de 3 seções	Unid	30		
157	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20		
158	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20		
159	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50		
160	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50		
161	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	Unid	100		
162	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	Unid	100		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

163	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	Unid	100		
164	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	Unid	40		
165	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	Unid	20		
166	Joelho de rosca 1 / 1/4"	Unid	10		
167	Joelho de rosca 1/2"	Unid	10		
168	Joelho de rosca 1"	Unid	10		
169	Joelho de rosca 3/4"	Unid	10		
170	Joelho soldável de 40 mm de pvc	Unid	15		
171	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 mts com alisar	Jogo	150		
172	Kit bandeja para pintura de 23 cm	Unid	40		
173	Kit para banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	6		
174	Laje pré-moldada para piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	300		
175	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	50		
176	Lâmpada de led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	50		
177	Lâmpada de led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	100		
178	Lâmpada de led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	100		
179	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	60		
180	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	60		
181	Lâmpada led branca 12 W bivolt	Unid	60		
182	Lâmpada led branca 16 W bivolt	Unid	60		
183	Lâmpada led branca 6 W bivolt	Unid	60		
184	Lâmpada led branca 9 W bivolt	Unid	60		
185	Lavatório de louça com coluna - branco	Unid	6		
186	Lima de 8" murça com cabo	Unid	3		
187	Lima grossa meia cana de 200 mm com cabo	Unid	3		
188	Linha para pedreiro trançada com 100 mts	Rolo	20		
189	Lixa para parede 225 x 275 grão 100	Unid	150		
190	Lixa para madeira 225 x 275 grão 120	Unid	100		
191	Lixa para madeira 225 x 275 grão 80	Unid	100		
192	Lixa para parede 225 x 275 grão 220	Unid	150		
193	Lixa para ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100		
194	Lixa para ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100		
195	Lona plástica preta 100 micras - rolo com 6 x 100 mts	Unid	4		
196	Luva de correr para tubo 1/2"	Unid	20		
197	Luva de correr para tubo 1 / 1/4"	Unid	15		
198	Luva de correr de 20 mm	Unid	20		
199	Luva de correr de 25 mm	Unid	20		
200	Luva de correr para tubo 3/4"	Unid	20		
201	Luva de correr de 32 mm	Unid	15		
202	Luva de correr de 40 mm	Unid	15		
203	Luva de correr de 60 mm	Unid	15		
204	Luva de rosca de 3/4"	Unid	15		
205	Luva de rosca de 1/2"	Unid	15		
206	Luva de rosca de 1"	Unid	15		
207	Luva LR de 1 / 1/4 x 40 mm	Unid	15		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

208	Luva LR de 1/2 x 20 mm	Unid	15		
209	Luva LR de 1" x 32 mm	Unid	15		
210	Luva para água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40		
211	Luva para água soldável pvc de 25 mm	Unid	20		
212	Luva para água soldável pvc de 40 mm	Unid	10		
213	Luva para esgoto pvc de 40 mm	Unid	20		
214	Luva para esgoto pvc de 50 mm	Unid	10		
215	Luva soldável de 20 mm	Unid	40		
216	Luva soldável de 60 mm	Unid	15		
217	Madeira para escoramento (Eucalipto) com 6 mts	Unid	300		
218	Mangueira de pead de 20 mm (Rolo c/ 100 m)	Rolo	6		
219	Mangueira de Pead de 32 mm (Rolo c/100 m)	Rolo	6		
220	Mangueira para nível 3/8" (Rolo com 50 m)	Rolo	1		
221	Massa acrílica 18 L	Lt	50		
222	Massa acrílica 3,6 L	Gl	10		
223	Massa adesiva epóxi de 100 g	Lt	20		
224	Massa corrida 18 L	Lt	100		
225	Massa corrida 3,6 L	Gl	10		
226	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20		
227	Niple de 3/4"	Unid	15		
228	Niple de 1/2"	Unid	15		
229	Pá quadrada com cabo	Unid	6		
230	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
231	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
232	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
233	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
234	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	100		
235	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30		
236	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400		
237	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30		
238	Pincel de cerdas 1"	Unid	20		
239	Pincel de cerdas 2"	Unid	20		
240	Pincel de cerdas 3"	Unid	20		
241	Piso esmaltado PEI 5 - 31 x 54	M ²	200		
242	Piso intertravado retangular 19 x 20 x 6	Unid	5.000		
243	Placa cega 4 x 2	Unid	15		
244	Placa cega 4 x 2 com furo	Unid	15		
245	Plafon para teto de 2 lâmpadas eletrônicas	Unid	100		
246	Plafunier para lâmpada eletrônica	Unid	100		
247	Plug de 1/2"	Unid	50		
248	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	4		
249	Pó de pedra	M ³	420		
250	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,60 cm	Unid	50		
251	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,70 cm	Unid	100		
252	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,80 cm	Unid	100		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

253	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA com 7 mts	Unid	10		
254	Prego 10 x 10 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5		
255	Prego 10 x 10 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5		
256	Prego 12 x 12 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	10		
257	Prego 15 x 15 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50		
258	Prego 17 x 27 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	80		
259	Prego 18 x 30 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50		
260	Quadro de embutir para 12 Disjuntores Din	Unid	10		
261	Quadro de embutir para 6 Disjuntores Din	Unid	10		
262	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	15		
263	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	20		
264	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	100		
265	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50		
266	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	20		
267	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	20		
268	Registro de esfera de 3/4" de metal	Unid	5		
269	Registro de esfera de 1 / 1/4" de metal	Unid	5		
270	Registro de esfera de 1/2" de metal	Unid	5		
271	Registro de esfera soldável de 50 mm	Unid	10		
272	Registro de gaveta em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20		
273	Registro de pressão em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20		
274	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Saco	60		
275	Resistor de ducha 220 V / 5500 W	Unid	10		
276	Revestimento para parede esmaltado 31 x 54 cm	M ²	400		
277	Ripa de maçaranduba bruta	M	10.000		
278	Roldanas para portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	40		
279	Rolo de textura com efeitos 23 cm	Unid	6		
280	Selador acrílico 18 Lts	Lt	50		
281	Selador acrílica 3,6 Lts	Lt	10		
282	Sifão corrugado	Unid	15		
283	Silicone incolor bisnaga com 50 g	Unid	20		
284	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
285	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
286	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
287	Solvente lata 5 Lts	Lt	10		
288	Solvente lata de 900 ml	Lt	30		
289	Soquete para lâmpada led tubular	Unid	500		
290	Spud para vaso sanitário	Unid	10		
291	Suporte para cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	50		
292	Suporte para lâmpada fluorescente para calha com parafuso	Unid	100		
293	T de pvc soldável 20 mm	Unid	30		
294	T de pvc soldável 25 mm	Unid	60		
295	T de pvc soldável de 50 mm	Unid	30		
296	T para esgoto de 100 mm	Unid	20		
297	T para esgoto de 40 mm	Unid	20		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

298	T para esgoto de 50 mm	Unid	15		
299	T para esgoto de 75 mm	Unid	6		
300	Tábua de pinus (Sarrafo) 10 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	200		
301	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	400		
302	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300		
304	Tampão para tubo de esgoto de 100 mm	Unid	10		
305	Tanque de 2500 Lts em polietileno	Unid	6		
306	Tanque de 5.000 Lts em polietileno	Unid	10		
307	Tarraxa para abertura de rosca de 1/2"	Unid	3		
308	Tarraxa para abertura de rosca de 1 / 1/4"	Unid	3		
309	Tarraxa para abertura de rosca de 1"	Unid	3		
310	Tarraxa para abertura de rosca de 3/4"	Unid	3		
311	Tela de segurança em polietileno de 1,20 x 50 mts - Cor laranja	Rolo	10		
312	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	50		
313	Telha de barro para beiral	Unid	2.500		
314	Telha de barro para cumieira	Unid	500		
315	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	100		
316	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	Unid	300		
317	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	Unid	300		
318	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	50		
319	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	50		
320	Textura em massa corrida 18 L	Lt	30		
321	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	13		
322	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	65		
325	Tinta acrílica branco fosco 18 Lts premium	Lt	50		
326	Tinta acrílica verde 18 Lts Premium	Lt	50		
327	Tinta esmalte sintética branco brilhante 3,6 L Premium	Gl	50		
328	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L Premium	Gl	50		
329	Tinta para piso cor concreto lata 18 L	Lt	10		
330	Tinta para piso cor verde lata 18 L	Lt	10		
331	Tomada interna dupla	Unid	50		
332	Tomada interna simples	Unid	100		
333	Torneira de 1/2" de bancada para cozinha em metal	Unid	6		
334	Torneira de 1/2" de parede para cozinha em metal	Unid	6		
335	Torneira de 1/2" para lavatório em metal	Unid	6		
336	Trilho de alumínio para roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm	Unid	30		
337	Tubo de ferro galvanizado de 1 / 1/2" vara com 6 mts	Unid	50		
338	Tubo de ferro galvanizado de 1" vara com 6 mts	Unid	10		
339	Tubo de rosca de 1 / 1/4" (Vara com 6 mts)	Unid	5		
340	Tubo de rosca de 1/2" (Vara com 6 mts)	Unid	10		
341	Tubo de rosca de 3/4" (Vara com 6 mts)	Unid	10		
342	Tubo para água soldável 20 mm (Vara com 6 mts)	Unid	30		
343	Tubo para água soldável 25 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50		
344	Tubo para água soldável 32 mm (Vara com 6 mts)	Unid	15		
345	Tubo para água soldável 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

346	Tubo para esgoto de 100 mm (Vara com 6 mts)	Unid	170		
347	Tubo para esgoto de 150 mm (Vara com 6 mts)	Unid	160		
348	Tubo para esgoto de 200 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50		
349	Tubo para esgoto de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	40		
350	Tubo para esgoto de 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	20		
351	Tubo para esgoto de 75 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		
352	Tubo soldável de pvc de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		
353	Tubo soldável de pvc de 60 mm (Vara com 6 mts)	Unid	5		
354	União pead de 20 mm	Unid	20		
355	União pead de 32 mm	Unid	20		
356	Válvula metálica 3 1/2" para pia	Unid	10		
357	Válvula metálica para lavatório	Unid	10		
358	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Unid	6		
359	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 Lts - Transparente	Gl	30		
360	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura, para janela de correr ou painéis fixos	M ²	80		
VALOR TOTAL GERAL R\$					

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

**COM RESERVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Processo nº 16.502/2017

Pregão Nº 09 /2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Aquisição de Material de Construção, em conformidade com o processo administrativo nº 16.502/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
152-A	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	20		
303-A	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	22		
323-A	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol) - (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	1.000		
324-A	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol) - (reserva MEI, ME, EPP)	Unid	1.000		
VALOR TOTAL GERAL R\$					

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS

Processo nº 16.502/2017

Pregão Nº 09 /2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Aquisição de Material de Construção, em conformidade com o processo administrativo nº 16.502/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
152-A	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada (demais empresas)	Unid	200		
303-B	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas (demais empresas)	Unid	198		
323-B	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol) - (demais empresas)	Unid	9.000		
324-B	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol) - (demais empresas)	Unid	9.000		
VALOR TOTAL GERAL R\$					

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 16.502/2017

PREGÃO Nº 09 / 2018

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 16.502/2017, Pregão nº 09 / 2018, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2018.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2018

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX / 2018.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2018**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Danilo Goretti Villa Verde, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 09 /2018** constante no **Processo Administrativo nº 16.502/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **16.502/2017**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	T de rosca de 1/1/4"	Unid	10		
2	T de rosca de 1/2"	Unid	10		
3	T de rosca de 1"	Unid	10		
4	T de rosca de 3/4"	Unid	10		
5	T soldável de 32 mm	Unid	20		
6	T soldável de 40 mm	Unid	10		
7	Abraçadeira para lâmpada led tubular, embalagem com 20 unid	Unid	25		
8	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	20		
9	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	20		
10	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20		
11	Adaptador de 1/1/4" x 40 mm	Unid	10		
12	Adaptador de 1/2" x 20 mm	Unid	10		
13	Adaptador de 1" x 32 mm	Unid	10		
14	Adaptador de 2" x 60 mm	Unid	10		
15	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	60		
16	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	30		
17	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	Unid	40		
18	Adaptador soldável para caixa d'água de 3/4"	Unid	20		
19	Adaptador soldável para caixa d'água de 32 mm	Unid	10		
20	Adaptador soldável para caixa d'água de 50 mm	Unid	10		
21	Adesivo para pvc embalagem de 875 g	Unid	10		
22	Adesivo para pvc bisnaga de 175 g	Unid	20		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

23	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Lt	6		
24	Aguarrás - Lata 900 ml	Lt	30		
25	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	20		
26	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	130		
27	Arandela para 1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50		
28	Arandela para 2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20		
29	Areia lavada	M³	400		
30	Areola	M³	400		
31	Argamassa externa - saco de 20 Kg	Saco	60		
32	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Saco	120		
33	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.000		
34	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	1.000		
35	Assento para vaso sanitário de polietileno branco	Unid	6		
36	Balde plástico para obra de 12 Lts	Unid	30		
37	Basculante de 0,60 x 0,60 em alumínio com ferragens	Unid	6		
38	Basculante de 0,60 x 0,60 em madeira angelim com ferragens	Unid	20		
39	Boia de alta pressão para caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10		
40	Brita corrida	M³	420		
41	Brita nº 0	M³	180		
42	Brita nº 1	M³	100		
43	Brita nº 2	M³	200		
44	Broxa retangular para pintura de 15 cm	Unid	10		
45	Bucha de redução de 3/4" x 1/2"	Unid	10		
46	Bucha de redução de 1/1/4" x 1"	Unid	10		
47	Bucha de redução soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	10		
48	Bucha de redução soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	10		
49	Bucha de redução soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	10		
50	Bucha de redução soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	10		
51	Bucha de redução soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10		
52	Bucha plástica nº 10 - Pacote com 100 unid	Pct	3		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

53	Bucha plástica nº 6 - Pacote com 100 unid	Pct	5		
54	Bucha plástica nº 8 - Pacote com 100 unid	Pct	5		
55	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
56	Cabo flexível 10,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5		
57	Cabo flexível 16,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	2		
58	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
59	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	10		
60	Cabo flexível 6,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5		
61	Cadeado nº 25	Unid	50		
62	Cadeado nº 30	Unid	50		
63	Cadeado nº 35	Unid	50		
64	Cadeado nº 40	Unid	50		
65	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	800		
66	Caixa d'água de 2.000 lts em polietileno	Unid	10		
67	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	20		
68	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	100		
69	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	40		
70	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	20		
71	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	10		
72	Cal para pintura saco com 8 Kg	Saco	20		
73	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 120 cm	Unid	20		
74	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 60 cm	Unid	20		
75	Câmara para pneu de carrinho de mão	Unid	4		
76	Canaleta branca 20 x 10 x 2 mts com fita adesiva	Unid	40		
77	Caps de pvc de 1/2"	Unid	20		
78	Caps de pvc 1 / 1/4"	Unid	20		
79	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	20		
80	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	20		
81	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20		
82	Carrinho de mão de ferro com pneu e câmara	Unid	4		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

83	Chapa de alumínio para calha - rolo 0,40 x 25 mts	Rolo	4		
84	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	40		
85	Cimento branco - saco de 1 Kg	Saco	20		
86	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Saco	2.700		
87	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	15		
88	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	25		
89	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	25		
90	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	15		
91	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" com 6 mts	Unid	100		
92	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20		
93	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20		
94	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	M	100		
95	Corda de sisal oleada de 25 mm	M	200		
96	Corrente galvanizada 4,0 mm x 5/32"	M	30		
97	Curva curta para esgoto de 40 mm	Unid	30		
98	Curva longa para esgoto de 50 mm	Unid	10		
99	Curva longa para esgoto de 100 mm	Unid	10		
100	Curva longa para esgoto de 75 mm	Unid	10		
101	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	6		
102	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	6		
103	Disco de corte para esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	40		
104	Disco de corte para madeira 110 x 20 mm	Unid	5		
105	Disco de corte para porcelanato 100 x 20 mm	Unid	10		
106	Disco diamantado para concreto 125 x 20 mm	Unid	20		
107	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	20		
108	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	20		
109	Disjuntor bipolar Din 32 A	Unid	20		
110	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	30		
111	Disjuntor unipolar Din 16 A	Unid	30		
112	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	30		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

113	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	20		
114	Disjuntor unipolar Din 32 A	Unid	20		
115	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	10		
116	Dobradiça para porta 2 / 1/2" x 3", com 3 furos, aço polido	Unid	300		
117	Ducha elétrica 110 V para banheiro	Unid	10		
118	Ducha elétrica 220 V para banheiro	Unid	10		
119	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50		
120	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50		
121	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	50		
122	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	50		
123	Enxada com cabo de 9"	Unid	6		
124	Enxada largo 2,5 Lb com cabo de 1,30 mts	Unid	6		
125	Escada articulada 4 x 4 alumínio	Unid	2		
126	Escada de abrir de madeira com 5 degraus	Unid	4		
127	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m x 12 m - 22 - 40 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2		
128	Espátula inox 10 cm	Unid	6		
129	Espátula inox 15 cm	Unid	6		
130	Espátula inox 6 cm	Unid	6		
131	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Lt	100		
132	Fechadura de cilindro para porta de madeira estilo colonial	Unid	150		
133	Fechadura interna para porta de madeira estilo colonial	Unid	200		
134	Fechadura para banheiro para porta de madeira estilo colonial	Unid	50		
135	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	20		
136	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10		
137	Ferro 1/2" (12 mm) vara com 12 mts	Unid	150		
138	Ferro 1/4" (6 mm) vara com 12 mts	Unid	400		
139	Ferro 3/16" (4.2 mm) vara com 12 mts	Unid	400		
140	Ferro 5/16" (8 mm) vara com 12 mts	Unid	550		
141	Ferro 3/8" (10 mm) vara com 12 mts	Unid	200		
142	Fio paralelo 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

143	Fio paralelo 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4		
144	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 mts	Rolo	50		
145	Fita crepe 25 x 50 mts	Rolo	50		
146	Fita isolante de 20 mts	Rolo	20		
147	Fita veda rosca 1/2" x 50 mts	Rolo	25		
148	Fita zebra 7 x 200 mts (Amarela e preta)	Rolo	10		
149	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10		
150	Foice roçadeira com cabo	Unid	6		
151	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 3,6 lts	Gl	6		
152	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada	Unid	200		
153	Interruptor interno de 1 seção	Unid	100		
154	Interruptor interno de 1 seção com tomada	Unid	30		
155	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50		
156	Interruptor interno de 3 seções	Unid	30		
157	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20		
158	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20		
159	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50		
160	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50		
161	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	Unid	100		
162	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	Unid	100		
163	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	Unid	100		
164	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	Unid	40		
165	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	Unid	20		
166	Joelho de rosca 1 / 1/4"	Unid	10		
167	Joelho de rosca 1/2"	Unid	10		
168	Joelho de rosca 1"	Unid	10		
169	Joelho de rosca 3/4"	Unid	10		
170	Joelho soldável de 40 mm de pvc	Unid	15		
171	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 mts com alisar	Jogo	150		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

172	Kit bandeja para pintura de 23 cm	Unid	40		
173	Kit para banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	6		
174	Laje pré-moldada para piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M ²	300		
175	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	50		
176	Lâmpada de led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	50		
177	Lâmpada de led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	100		
178	Lâmpada de led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	100		
179	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	60		
180	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	60		
181	Lâmpada led branca 12 W bivolt	Unid	60		
182	Lâmpada led branca 16 W bivolt	Unid	60		
183	Lâmpada led branca 6 W bivolt	Unid	60		
184	Lâmpada led branca 9 W bivolt	Unid	60		
185	Lavatório de louça com coluna - branco	Unid	6		
186	Lima de 8" murça com cabo	Unid	3		
187	Lima grossa meia cana de 200 mm com cabo	Unid	3		
188	Linha para pedreiro trançada com 100 mts	Rolo	20		
189	Lixa para parede 225 x 275 grão 100	Unid	150		
190	Lixa para madeira 225 x 275 grão 120	Unid	100		
191	Lixa para madeira 225 x 275 grão 80	Unid	100		
192	Lixa para parede 225 x 275 grão 220	Unid	150		
193	Lixa para ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100		
194	Lixa para ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100		
195	Lona plástica preta 100 micras - rolo com 6 x 100 mts	Unid	4		
196	Luva de correr para tubo 1/2"	Unid	20		
197	Luva de correr para tubo 1 / 1/4"	Unid	15		
198	Luva de correr de 20 mm	Unid	20		
199	Luva de correr de 25 mm	Unid	20		
200	Luva de correr para tubo 3/4"	Unid	20		
201	Luva de correr de 32 mm	Unid	15		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

202	Luva de correr de 40 mm	Unid	15		
203	Luva de correr de 60 mm	Unid	15		
204	Luva de rosca de 3/4"	Unid	15		
205	Luva de rosca de 1/2"	Unid	15		
206	Luva de rosca de 1"	Unid	15		
207	Luva LR de 1 / 1/4 x 40 mm	Unid	15		
208	Luva LR de 1/2 x 20 mm	Unid	15		
209	Luva LR de 1" x 32 mm	Unid	15		
210	Luva para água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40		
211	Luva para água soldável pvc de 25 mm	Unid	20		
212	Luva para água soldável pvc de 40 mm	Unid	10		
213	Luva para esgoto pvc de 40 mm	Unid	20		
214	Luva para esgoto pvc de 50 mm	Unid	10		
215	Luva soldável de 20 mm	Unid	40		
216	Luva soldável de 60 mm	Unid	15		
217	Madeira para escoramento (Eucalipto) com 6 mts	Unid	300		
218	Mangueira de pead de 20 mm (Rolo c/ 100 m)	Rolo	6		
219	Mangueira de Pead de 32 mm (Rolo c/100 m)	Rolo	6		
220	Mangueira para nível 3/8" (Rolo com 50 m)	Rolo	1		
221	Massa acrílica 18 L	Lt	50		
222	Massa acrílica 3,6 L	Gl	10		
223	Massa adesiva epóxi de 100 g	Lt	20		
224	Massa corrida 18 L	Lt	100		
225	Massa corrida 3,6 L	Gl	10		
226	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20		
227	Niple de 3/4"	Unid	15		
228	Niple de 1/2"	Unid	15		
229	Pá quadrada com cabo	Unid	6		
230	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
231	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

232	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
233	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10		
234	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	100		
235	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30		
236	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400		
237	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30		
238	Pincel de cerdas 1"	Unid	20		
239	Pincel de cerdas 2"	Unid	20		
240	Pincel de cerdas 3"	Unid	20		
241	Piso esmaltado PEI 5 - 31 x 54	M ²	200		
242	Piso intertravado retangular 19 x 20 x 6	Unid	5.000		
243	Placa cega 4 x 2	Unid	15		
244	Placa cega 4 x 2 com furo	Unid	15		
245	Plafon para teto de 2 lâmpadas eletrônicas	Unid	100		
246	Plafunier para lâmpada eletrônica	Unid	100		
247	Plug de 1/2"	Unid	50		
248	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	4		
249	Pó de pedra	M ³	420		
250	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,60 cm	Unid	50		
251	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,70 cm	Unid	100		
252	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,80 cm	Unid	100		
253	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA com 7 mts	Unid	10		
254	Prego 10 x 10 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5		
255	Prego 10 x 10 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5		
256	Prego 12 x 12 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	10		
257	Prego 15 x 15 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50		
258	Prego 17 x 27 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	80		
259	Prego 18 x 30 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50		
260	Quadro de embutir para 12 Disjuntores Din	Unid	10		
261	Quadro de embutir para 6 Disjuntores Din	Unid	10		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

262	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	15		
263	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	20		
264	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	100		
265	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50		
266	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	20		
267	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	20		
268	Registro de esfera de 3/4" de metal	Unid	5		
269	Registro de esfera de 1 / 1/4" de metal	Unid	5		
270	Registro de esfera de 1/2" de metal	Unid	5		
271	Registro de esfera soldável de 50 mm	Unid	10		
272	Registro de gaveta em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20		
273	Registro de pressão em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20		
274	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Saco	60		
275	Resistor de ducha 220 V / 5500 W	Unid	10		
276	Revestimento para parede esmaltado 31 x 54 cm	M ²	400		
277	Ripa de maçaranduba bruta	M	10.000		
278	Roldanas para portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	40		
279	Rolo de textura com efeitos 23 cm	Unid	6		
280	Selador acrílico 18 Lts	Lt	50		
281	Selador acrílica 3,6 Lts	Lt	10		
282	Sifão corrugado	Unid	15		
283	Silicone incolor bisnaga com 50 g	Unid	20		
284	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
285	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
286	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20		
287	Solvente lata 5 Lts	Lt	10		
288	Solvente lata de 900 ml	Lt	30		
289	Soquete para lâmpada led tubular	Unid	500		
290	Spud para vaso sanitário	Unid	10		
291	Suporte para cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	50		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

292	Suporte para lâmpada fluorescente para calha com parafuso	Unid	100		
293	T de pvc soldável 20 mm	Unid	30		
294	T de pvc soldável 25 mm	Unid	60		
295	T de pvc soldável de 50 mm	Unid	30		
296	T para esgoto de 100 mm	Unid	20		
297	T para esgoto de 40 mm	Unid	20		
298	T para esgoto de 50 mm	Unid	15		
299	T para esgoto de 75 mm	Unid	6		
300	Tábua de pinus (Sarrafo) 10 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	200		
301	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	400		
302	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300		
303	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas	Unid	220		
304	Tampão para tubo de esgoto de 100 mm	Unid	10		
305	Tanque de 2500 Lts em polietileno	Unid	6		
306	Tanque de 5.000 Lts em polietileno	Unid	10		
307	Tarraxa para abertura de rosca de 1/2"	Unid	3		
308	Tarraxa para abertura de rosca de 1 / 1/4"	Unid	3		
309	Tarraxa para abertura de rosca de 1"	Unid	3		
310	Tarraxa para abertura de rosca de 3/4"	Unid	3		
311	Tela de segurança em polietileno de 1,20 x 50 mts - Cor laranja	Rolo	10		
312	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	50		
313	Telha de barro para beiral	Unid	2.500		
314	Telha de barro para cumieira	Unid	500		
315	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	100		
316	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	Unid	300		
317	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	Unid	300		
318	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	50		
319	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	50		
320	Textura em massa corrida 18 L	Lt	30		
321	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	13		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

322	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	65		
323	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol)	Unid	10.000		
324	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol)	Unid	10.000		
325	Tinta acrílica branco fosco 18 Lts premium	Lt	50		
326	Tinta acrílica verde 18 Lts Premium	Lt	50		
327	Tinta esmalte sintética branco brilhante 3,6 L Premium	Gl	50		
328	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L Premium	Gl	50		
329	Tinta para piso cor concreto lata 18 L	Lt	10		
330	Tinta para piso cor verde lata 18 L	Lt	10		
331	Tomada interna dupla	Unid	50		
332	Tomada interna simples	Unid	100		
333	Torneira de 1/2" de bancada para cozinha em metal	Unid	6		
334	Torneira de 1/2" de parede para cozinha em metal	Unid	6		
335	Torneira de 1/2" para lavatório em metal	Unid	6		
336	Trilho de alumínio para roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm	Unid	30		
337	Tubo de ferro galvanizado de 1 / 1/2" vara com 6 mts	Unid	50		
338	Tubo de ferro galvanizado de 1" vara com 6 mts	Unid	10		
339	Tubo de rosca de 1 / 1/4" (Vara com 6 mts)	Unid	5		
340	Tubo de rosca de 1/2" (Vara com 6 mts)	Unid	10		
341	Tubo de rosca de 3/4" (Vara com 6 mts)	Unid	10		
342	Tubo para água soldável 20 mm (Vara com 6 mts)	Unid	30		
343	Tubo para água soldável 25 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50		
344	Tubo para água soldável 32 mm (Vara com 6 mts)	Unid	15		
345	Tubo para água soldável 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		
346	Tubo para esgoto de 100 mm (Vara com 6 mts)	Unid	170		
347	Tubo para esgoto de 150 mm (Vara com 6 mts)	Unid	160		
348	Tubo para esgoto de 200 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50		
349	Tubo para esgoto de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	40		
350	Tubo para esgoto de 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	20		
351	Tubo para esgoto de 75 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

352	Tubo soldável de pvc de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10		
353	Tubo soldável de pvc de 60 mm (Vara com 6 mts)	Unid	5		
354	União pead de 20 mm	Unid	20		
355	União pead de 32 mm	Unid	20		
356	Válvula metálica 3 1/2" para pia	Unid	10		
357	Válvula metálica para lavatório	Unid	10		
358	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Unid	6		
359	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 Lts - Transparente	Gl	30		
360	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura, para janela de correr ou painéis fixos	M²	80		
VALOR TOTAL GERAL R\$					

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMOB, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras,



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO que ficará a cargo do(a) funcionário(a) **** matrícula ****.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra



cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.502/2017

PREGÃO Nº 09 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, __ (cidade) __ , __ (estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 09 / 2018, pois que continuam
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2018

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16502/2017

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA , inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Danilo Goretti Villa Verde, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 16502/2017, e em conformidade ao Pregão nº 09/2018 e Ata de Registro de Preços nº ____/_____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de Material de Construção. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 09/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da autorização



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão _____/_____ Nº 16.502/2017.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 16.502/2017

Pregão: 09/2018

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2018.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.